PREFEITURA DE NITERÓI
TEMPO DE AVANÇAR
INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI

ORDEM DE INÍCIO

A FIRMA: CONSÓRCIO RESERVATÓRIO RIO ICARAÍ, situada na Rua Gavião Peixoto, nº 70 – Sala 1606, Bairro Icaraí, Cidade de Niterói e inscrita no CNPJ sob o nº 67.937.677/0001-21, formado pelas Empresas **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede na Alameda Santos nº 2326, Conjunto 144, Cerqueira César, São Paulo - SP - Cep. 01418-200**, CONSTRUTORA ZADAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.183.941/0001- 79, com sede na Rua Senador Dantas, n. 75, sala 1903, Centro – Rio de Janeiro/RJ e **DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.780.776/0001-22, com sede na Rua Quitanduba, nº 165, Bairro Caxingui, São Paulo/ SP.

Contrato nº. 082/2026 **Processo nº 9900247351/2025**

PREZADO SENHOR,

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº 9900247351/2025 partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** à partir do dia 26/10/2026 com término previsto para 25/04/2030, a **Elaboração dos Projetos Executivos e execução das obras de macrodrenagem da bacia do Rio Icaraí, para mitigação dos alagamentos do entorno do Estádio Caio Martins, com implantação de reservatório fechado de detenção de picos de cheias na capacidade de 102.659 m³, incluindo operação do reservatório,** devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas pela Lei n.º 13.303/2016.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução do objeto contratual será de **42 (quarenta e dois) meses, compreendendo 30 (trinta) meses para execução das obras, contados da data de publicação da ordem de início, seguidos de 12 (doze) meses de operação assistida do reservatório, a ser iniciada após a conclusão da obra**.
5. O valor global estimado é **R$ 381.801.003,66 (trezentos e oitenta e um milhões, oitocentos e um mil, três reais e sessenta e seis centavos).**

Assinado eletronicamente por Priscila Freitas Sepulveda, David Ramos Ribeiro Junior, Ingrid Quirino Alves, Ricardo da Silva Ferreira, PEDRO EDUARDO DE BARROS, JOSE AUGUSTO RIOMAYOR FERREIRA, FRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/24a9089e-8fdb-41e3-8f67-769f93ebab2e.

6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10 (décimo) e até o 30º (Trigésimo) dia, após o adimplemento das parcelas mensais, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da ION, e fatura acompanhada da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART, juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer em nome da ION: a gestão do contrato Priscila Freitas Sepulveda e, fiscalização David Ramos Ribeiro Junior, Ricardo da Silva Ferreira e Ingrid Quirino Alves (suplente).
10. Sujeição à multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

ION, **23 de Outubro de 2026**

_____
Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente ION

_____
Priscila Freitas Sepulveda
Diretora de Planejamento e Capitação de Recursos / Gestor

_____
David Ramos Ribeiro Junior
FISCAL RESPONSÁVEL - ION

Recebemos em ___/___/___.

_____
Assinatura e carimbo da firma

_____
Ricardo da Silva Ferreira
FISCAL RESPONSÁVEL - ION

visto:

_____
RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA

_____
Ingrid Quirino Alves
FISCAL SUPLENTE - ION

Assinado eletronicamente por Priscila Freitas Sepulveda, David Ramos Ribeiro Junior, Ingrid Quirino Alves, Ricardo da Silva Ferreira, PEDRO EDUARDO DE BARROS, JOSE AUGUSTO RIOMAYOR FERREIRA, FRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/24a9089e-8fdb-41e3-8f67-769f93ebab2e.

Assinado eletronicamente por:
* Priscila Freitas Sepulveda (***.151.717-**)
  em 23/10/2026 16:42:26 com assinatura simples
* David Ramos Ribeiro Junior (***.201.827-**)
  em 26/10/2026 09:56:57 com assinatura simples
* Ingrid Quirino Alves (***.877.347-**)
  em 26/10/2026 09:57:22 com assinatura simples
* Ricardo da Silva Ferreira (***.730.657-**)
  em 26/10/2026 10:19:00 com assinatura simples
* PEDRO EDUARDO DE BARROS (***.814.938-**)
  em 26/10/2026 16:16:10 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
* JOSE AUGUSTO RIOMAYOR FERREIRA (***.709.847-**)
  em 26/10/2026 16:56:45 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
* FRANCISCO DE PAULA BITENCOURT (***.116.167-**)
  em 26/10/2026 17:01:40 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)
  em 27/10/2026 11:48:39 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/24a9089e-8fdb-41e3-8f67-769f93ebab2e